

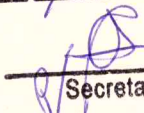


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 195/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 117

EM 21/06 DE 2017 PÁGINA(S) 56

  
Secretaria das Sessões

**Ementa:** Tomada de Contas Especial instaurada para apurar a ausência de prestação de contas de recursos recebidos pela Escola Classe nº 61, em decorrência do Termo de Permissão de Uso celebrado entre a Americel e a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal. Audiência da responsável. Revelia. Contas julgadas irregulares, com imputação de débito.

**Processo TCDF nº:** 37.400/08 (2 volumes) - Apenso nº 080.009.121/03 (5 volumes).

**Nome/Função/Período:** Cláudia Teixeira Fagundes, então Diretora da Escola Classe nº 61 de Ceilândia.

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Educação do DF.

**Relator:** Conselheiro Paiva Martins.

**Unidade Técnica:** Secretaria de Contas.

**Representante do MPJTCDF:** Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

**Síntese de impropriedades/falhas apuradas:** ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos.

**Débito imputado à responsável:** R\$ 59.498,03 (valor original).


Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "a", e 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **irregulares** as contas em apreço e condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29 do mesmo diploma legal.

**ATA** da Sessão Ordinária nº 4958, de 6 de junho de 2017.


**Presentes os Conselheiros:** Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

**Decisão tomada:** por unanimidade.

**Representante do MPJTCDF presente:** Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Paulo Tadeu.

  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Vice-Presidente

  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Relator

  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte